



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA 006/2017**

A Fundação Empresa Escola de Engenharia, por intermédio da sua Comissão designada torna público para conhecimento dos interessados que, devidamente autorizado pela Autoridade Superior nos autos do processo em epígrafe, fará realizar seleção pública, do tipo menor preço, no modo fechado/aberto, observando o regulamento do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO:**

- 1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão, na data, horário, e endereço abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital:

**DATA: 26/06/2017**

**HORÁRIO: 14h00min**

**Praça Argentina, 9 – 1º andar, sala 203, Centro Histórico**

**Porto Alegre/ RS - CEP 90040-020**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local acima citados, desde que não haja comunicação da comissão em contrário.

**ATENÇÃO:** Esta Seleção Pública Presencial será publicada no site oficial da [www.feeng.ufrgs.br](http://www.feeng.ufrgs.br) visto que a ainda não há sistema eletrônico ajustado para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014



## **OBJETO**

1. A presente seleção tem como objeto a aquisição de um veículo Pick-up e Veículo pesado transformado e adaptado para combate ao incêndio envolvendo produtos perigosos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

## **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3. Condições de participação nesta seleção:
  - 3.1. Poderão participar desta seleção as empresas:
    - 3.1.1. Estabelecidas no País e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexo;
  - 3.2. Não poderão participar desta seleção as empresas:
    - 3.2.1. Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
    - 3.2.2. Estrangeiras ou sociedades estrangeiras;
    - 3.2.3. Em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
    - 3.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou estejam com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso, enquanto perdurarem os motivos determinantes e os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
    - 3.2.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a UNIÃO suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;
    - 3.2.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta seleção.

## **ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A FEENG**

4. Os envelopes “proposta comercial” e “documentação de habilitação” deverão ser entregues, devidamente fechados, à Comissão de seleção, na sessão pública, conforme endereço, dia e horário especificados no item 1.
5. A Fundação não se responsabilizará por envelopes de “proposta comercial” e “documentação de habilitação” que não sejam entregues à Comissão de seleção, no local, data e horário definidos neste Edital.
6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de forma a contemplar o que é exigido no Anexo I – Termo de Referência, e conter:



- 6.1. Prazo de validade da proposta mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
  - 6.2. Prazo de entrega do(s) veículo(s), conforme constante do Anexo I do Edital;
  - 6.3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título;
  - 6.4. Dados de identificação do representante legal do licitante;
  - 6.5. A razão social, o CNPJ, o número do Edital da seleção, bem como a data e hora de sua realização; endereço completo, número do telefone/fax e e-mail do licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
  - 6.6. Todos os valores ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
  - 7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8. Às **14h00min** horas do dia **26/06/2017**, data e horário previstos no item 1 deste Edital, terá início a sessão pública da Seleção Pública nº **06/2017**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014. Haverá tolerância de 10 minutos após o horário previsto da abertura dos envelopes.

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9. A comissão de seleção procederá a verificação das propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
10. Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas participarão da fase de lances.



## FASE DE LANCES

11. Após a classificação das propostas será iniciada a fase de lances.
  - 11.1. Participarão da fase de lances as propostas com valor de até 10% acima da proposta de menor valor. Se não houver três propostas que atendam ao requisito acima, serão chamadas a participar da fase de lances aqueles licitantes que tiverem a proposta mais baixa até o atingimento do número de três.
  - 11.2. As demais propostas serão desclassificadas.
  - 11.3. Admitir-se-ão lances com, no mínimo, 1,00 (um) real de diferença do último lance.
  - 11.4. Cessados os lances será julgada a proposta de menor preço quanto ao seu aspecto formal.
  - 11.5. O preço final será registrado em ata e sagrando-se vencedor, o licitante com o lance de menor valor, este deverá apresentar nova proposta com o valor final.

## NEGOCIAÇÃO

12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o presidente da comissão poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital e também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13. Esta seleção é do tipo **menor preço por grupo**, e na análise da proposta de preço será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
14. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
15. A comissão de seleção poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FEENG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas a ela para orientar sua decisão.



16. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, a comissão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade em conformidade com este Edital, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

17. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

17.1. Produzidos no País;

17.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

17.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.

## HABILITAÇÃO

18. Para habilitação na seleção pública, será exigida documentação referente a habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

19. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

19.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

19.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

19.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

19.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

20. A documentação referente à regularidade fiscal consistirá em:

20.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

20.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

21. A documentação referente à qualificação técnica consistirá em:

21.1. Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, através de atestado(s) fornecidos por entidades públicas ou privadas que demonstrem que o licitante tenha executado o objeto.

22. A documentação referente à qualificação econômico-financeira consistirá em:



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

**22.1.** Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**23.** Caso o licitante mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FEENG poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

**23.1.** Serão considerados, para a classificação das propostas e dos licitantes, os benefícios às ME e EPP previstos na Lei Complementar 123/2006.

**24.** Os documentos de habilitação, assim como a proposta, deverão ser entregues em original ou por cópia autenticada a FEENG na Praça Argentina, 9 – 1º andar, sala 203, Centro Histórico - Porto Alegre – RS – CEP 90040-020, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2017  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

**25.** Primeiramente será analisada, pela comissão, a proposta comercial de todos os licitantes;

**25.1.** Escolhida a proposta mais vantajosa, serão apreciados pela comissão os documentos de habilitação.

**25.2.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**FASE RECURSAL ÚNICA**

**26.** Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**26.1.** As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

26.2.O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo.

26.3.O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

26.4.O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

27. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FEENG na Praça Argentina, 9 – 1º andar, sala 203, Centro Histórico - Porto Alegre – RS – CEP 90040-020, nos dias úteis no horário de 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail ou com respectivos prazos legais vencidos.

#### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

28. Os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes, em percentual não superior à 25% do valor inicial do contrato.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

29. A despesa com a execução dos serviços ocorrerá à conta de recursos provenientes do recurso de descentralização de crédito da União, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. O Projeto a que se refere é intitulado “Programa de Mitigação de Acidentes Envolvendo Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no Trecho da BR 101, Entre os Municípios de Osório e Torres/RS”.

#### **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

30. Os veículos deverão ser entregues no **Comando do Corpo de Bombeiros, na Avenida Silva Só, 300 – Porto Alegre/RS, e o responsável pelo recebimento será**



**o Cel QQEM Adriano Krukoski Ferreira, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.**

31. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos e devidamente **emplacado e licenciado**. Será lavrado termo de recebimento provisório (Anexo IV) para realização de uma vistoria técnica do veículo por uma comissão técnica designada.

32. Após a referida vistoria no prazo estipulado de 5 (cinco) dias, a mesma comissão técnica emitirá o termo de recebimento definitivo que abordará o atendimento das exigências do Edital e Termo de Referência.

33. O prazo para a entrega dos veículos é de 90 (noventa) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo os casos em que a empresa vencedora apresentar necessidade de maior prazo para a entrega, devido a necessidade de adaptações dos veículos às especificações técnicas exigidas neste edital. Sendo assim, o prazo deverá ser acordado entre as partes no decorrer da sessão de seleção pública N° 006/2017.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

34. O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega dos veículos, até o 10° (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento.

35. A FEENG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante, nos termos deste Edital.

36. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços.

37. A contratada obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação exigidas na licitação.

38. Se a contratada der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que o mesmo tome as medidas saneadoras necessárias.





## **OBRIGAÇÕES DA FEENG**

39. Efetuar o pagamento na forma do item 6. do Anexo I, após o recebimento definitivo dos bens e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;
40. Verificar se a entrega dos bens foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos veículos entregues.
41. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

## **OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

42. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora;
43. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
44. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
45. Indicar expressamente o nome das empresas, no Estado do Rio Grande do Sul, onde serão entregues os veículos, as concessionárias responsáveis pela assistência técnica, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;
46. Declarar, detalhadamente, a garantia técnica dos veículos cotados, oferecidos pela proponente, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no item 5. do Anexo 1, contado a partir do recebimento definitivo dos veículos;
47. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;



48. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do FEENG, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## **SANÇÕES**

49. Se o licitante vencedor não iniciar a execução/entrega dos serviços/bens contratados no prazo estipulado, estará caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93, sendo facultado a Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços, de conformidade com o ato convocatório.

49.1. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

49.2. O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na FEENG, em favor do licitante, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

50. Esta seleção poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da FEENG.

51. A FEENG poderá cancelar de pleno direito a Autorização de Fornecimento ou contrato que vier a ser emitida em decorrência desta seleção, independentemente de interpelação Judicial ou Extra Judicial desde que motivado o ato e assegurados ao licitante adjudicatário o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público, às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela FEENG; e
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.



- 52.** A FEENG poderá, por despacho fundamentado da Autoridade Competente e até a assinatura do contrato, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.
- 53.** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a FEENG poderá comunicar os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.
- 54.** Fica assegurado à FEENG o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, em todo ou em parte, a presente seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 55.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção.
- 56.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
- 57.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FEENG.
- 58.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta seleção.
- 59.** As normas que disciplinam esta seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 60.** As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 61.** Este Edital será publicado e fornecido pela FEENG a qualquer interessado, na Praça Argentina, 9 – 1º andar, sala 203, Centro Histórico - Porto Alegre – RS – CEP 90040-020 ou no e-mail: [licitacoes\\_feeng@ufrgs.br](mailto:licitacoes_feeng@ufrgs.br)  
Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III – Minuta de Contrato (somente para o caminhão)

Anexo IV – Termo de Recebimento Provisório

Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

- 62.** A homologação do resultado desta seleção não implicará em direito à prestação do objeto licitado.
- 63.** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à FEENG, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FEENG.

**Porto Alegre, 8 de junho de 2017.**

**Flávio Sanson Fogliatto**  
**Diretor Presidente da FEEng**



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Objeto:**

Aquisição de um veículo Pick-up e um Veículo pesado transformado e adaptado para combate ao incêndio envolvendo produtos perigosos, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, para uso nas ocorrências das quais o 9º Corpo Regional de Bombeiros da Brigada Militar de Terra de Areia atenderá.

#### **2. Motivação:**

Essa aquisição é de vital importância para atendimento em caso de acidentes envolvendo produtos perigosos, a ser destinado ao Corpo de Bombeiros da Brigada Militar.

#### **3. Especificações técnicas**

##### **GRUPO 1**

##### **Item 1:**

Veículo Pick-up de fabricação nacional; cabine dupla; tração 4X4; freios servo assistidos (ABS nas 4 rodas); motor a diesel turbo alimentado com potência mínima do motor de 160 Hp; 5 marchas à frente e 1 à ré; capacidade de carga mínima de 1.000 Kg; air bag duplo; faróis de neblina; ar condicionado; trava e vidros elétricos; jogo de tapetes de borracha; protetor de Kg; air bag duplo; faróis de neblina; ar condicionado; trava e vidros elétricos; jogo de tapetes de borracha; protetor de caçamba; jogo de calhas laterais; estribos laterais tubulares; santantônio tubular; para-choque de impulsão tubular; capota marítima; engate de reboque; cor vermelho rubi P.U. VW 74 - COD. 033.033.038 - LAZZULAC, do tipo catalisado. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, com todas as taxas quitadas, referente ao ano da venda.

**Quantidade:** 01

**Valor unitário:** R\$ 149.160,00

**Valor Total:** 149.160,00



## **GRUPO 2**

### **Item 1:**

Veículo pesado transformado e adaptado será um caminhão de bombeiros. Segue abaixo a descrição completa do equipamento a ser adquirido. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, com todas as taxas quitadas, referente ao ano da venda.

### **CHASSI**

As especificações técnicas foram montadas no chassi classe 17 toneladas, a ser fornecido pela CONTRATADA.

### **CABINE**

A cabine original da viatura será alongada, ou seja, transformada de cabine simples em cabine dupla, utilizando chapas de aço 1020, alongando-se em aproximadamente 1000 mm a partir da parede traseira da cabine original, mantendo-se ao final as linhas de originalidade do veículo, com aumento da capacidade para até 06 (seis) passageiros. Construção em painéis de aço estampado, com tratamento anti-ferrugem, anti-ruído e térmico, cabine dupla de 04 (quatro) portas, sendo adaptadas 02 (duas) portas laterais com vidros basculantes, mantendo o padrão e modelo do veículo, pintura na cor da viatura, teto sobre elevado com 200 mm em painéis de aço estampado, revestimento completo da cabine em courvin automotivo, bancos traseiros estofados sobre baú, tapete do piso oleado, quebra sol em acrílico fume, estribos revestidos em alumínio antiderrapante em liga H-14 e sistema hidráulico para levantar da cabine.

### **QUADRO AUXILIAR**

A viatura receberá um quadro auxiliar confeccionado em perfis de aço carbono 1020 tipo viga "U", conforme norma

ASTM-A6 1 A36/A-572 para absorver movimentos de torção e flexão, com perfeita adequação da superestrutura ao chassi evitando-se transferência de esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta ou vice-versa.

Este quadro auxiliar será totalmente soldados eletricamente (MIG) com arame para solda da Norma-AWS 5.18-79 ER 70 S-6 e DIN 8559. Terá fixação ao chassi feito por meio de 08 (oito) talas traseiras parafusadas ao chassi, perfazendo com esta a permissão de movimentos oscilatórios verticais ao conjunto, deixando sua flexibilidade dentro de parâmetros nos quais trincas e rachaduras não aconteçam devido a deformações excessivas do conjunto. Sua construção e assentamento obedecem a orientação e diretrizes técnicas do fabricante do chassi. Após confeccionada a estrutura do quadro



auxiliar este será limpo, proporcionando com isto uma superfície ideal para ancoragem perfeita dos processos de pintura. Após a montagem, solda e jateamento o quadro auxiliar sofrerá limpeza total, aplicação de fundo tipo Primer Epoxi Oxido de Ferro e duas demãos de tinta cor preta esmalte poliuretano catalisado.

### **BOMBA DE INCÊNDIO - 1250 GPM**

Será tipo centrífuga, com vazão nominal de 1250 gpm (Galões por minuto), classe “A”, de acordo com ABNT e NFPA 1901 edição 2000, acionada pelo motor do próprio veículo, de forma direta, através da caixa multiplicadora, com rotor em bronze, acionado por correia de aço dentada de SAE 10 e 2” de largura, corpo da bomba em ferro fundido nodular segundo ABNT, eixo impulsor em aço cromo-níquel revestido com cromoduro, difusor em ferro fundido nodular, rolamentos duplos de lubrificação permanente e totalmente isolados da água por meio de retentores adequados e com vedação por selo mecânico, sinalização por lâmpada piloto no painel, dreno através de válvula de diâmetro nominal de 6,35 mm.

A bomba será localizada sobre o chassi, entre a cabine e o tanque de agente extintor (MIDSHIP), sem interferir nas longarinas. Possuirá capacidade para succionar água e uma altura mínima de 03 (três) metros entre o centro da bomba e a linha d’água, utilizando mangote de 06 (seis) metros de comprimento e 125 mm de diâmetro. Trabalhará com água limpa, suja ou salgada. Possuirá dreno através de válvula de diâmetro nominal de 6,35 mm.

### **VÁLVULA DE ALÍVIO - DISCHARGE RELIEF VALVE**

O sistema de água receberá uma válvula de alívio de descarga integrada a bomba que permitirá a regulação precisa e exata feita pelo operador. Este sistema também permite ao operador optar entre a manutenção da pressão e/ou vazões constantes, dando ampla segurança ao equipamento e principalmente aos operadores das linhas. Quando o equipamento receber pressão positiva a pressão máxima de trabalho deverá passar a ser esta regulada pela válvula.

### **BOMBA DE ESCORVA ELÉTRICA**

Possuirá uma bomba auxiliar para a escorva com lubrificação à óleo e acionamento por polia eletromagnética.

O desempenho obedecerá a Norma ABNT P-EB-252, NFPA e NBR 14096, procedendo operação de escorvamento em 30 (trinta) segundos, com desnível de 03 (três) metros entre o centro da bomba e a linha de água.

O comando será manual e localizado no painel de comando juntamente com os outros elementos de controle e operacionalidade da viatura. Será localizada no compartimento de bomba acoplada a bomba de incêndio. Terá proteção, através de dispositivo de bloqueio, impedindo o seu funcionamento caso a bomba de incêndio não esteja ligada.



## **TANQUE DE ÁGUA**

Terá o volume mínimo de 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros, localizado entre o compartimento de bomba e a traseira, sobre o eixo traseiro, com as laterais recobertas por chapas de alumínio liso de 2mm de espessura, dando esmerado acabamento, confeccionado em chapas de aço carbono dobradas a frio com cantos arredondados. Laterais, teto, fundo e cabeceiras com espessura mínima de 4,00 mm. O tanque possuirá vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassi. As soldas elétricas serão de dupla costura pelo processo MIG.

Terá quebra-onda em chapas de aço com espessura mínima de 4,00 mm dotadas de vincos e dobras para aumentar a sua resistência aos movimentos do agente extintor dentro do tanque, sendo soldadas ao mesmo. A fixação será de acordo com as normas do fabricante do chassi. Possuirá tampas em aço parafusadas sobre juntas de borracha EPDM com dureza de 70 shore A, garantindo uma vedação hermética, permitindo o acesso ao interior do tanque e as compartimentações, ladrão com diâmetro de 63,5mm, montado sobre a parte central do tanque, descarregando após o rodado traseiro. Respirador de função incorporado ao ladrão, permitindo a entrada e saída de ar ao interior do tanque.

A caixa dreno será de aço com espessura de 4,00mm soldada por processo elétrico à parte inferior do tanque, saída para a bomba com espaço para a decantação e dreno com tampão para limpeza. Uma entrada de diâmetro 100mm para abastecimento pela bomba.

Pintura externa: lixamento, aplicação de Primer Isocianato catalisado e aplicação de esmalte poliuretano catalisado como acabamento e pintura interna com revestimento epoxi.

## **TANQUE DE LGE INTERNO AO TANQUE DE ÁGUA**

De construção incorporada ao tanque de água, (mesmo formato), repartidos através de parede com espessura de 4,00mm, sem comunicação entre os reservatórios. Será disposto entre o painel de comando e o tanque de água, com volume mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) litros, tampa de inspeção, válvula monobloco P.P. BSP 1" de diâmetro, corpo em latão e esfera em aço inoxidável AISI 304, para limpeza e torre de extravasamento para pressão e vácuo.

## **COMPARTIMENTO MONOBLOCO EM ALUMÍNIO EXTRUSADO COM PERSIANAS**

Construção das estruturas em perfis de alumínio extrusados aparafusados, de 45 mm x 45 mm, com área de 5,7 cm<sup>2</sup>, ranhura de 10 mm, composto da liga Al mg Si 0,5 F 25, resistência à tração de 245 N/mm<sup>2</sup>, módulo de elasticidade de 70.000 N/mm<sup>2</sup>, anodizado pelo processo E6/EV1 com camada de 12μ (micra) e dureza Brinell 75 HB 2,5/62,5, liga 6060.





Será totalmente recoberta com chapas de alumínio liso H-14 de 2,0 mm de espessura na parte externa, teto em chapas de alumínio xadrez anti-derrapante em liga H-14 sistema de chapeamento por colagem, com a utilização de fixação química através de fita 3M dupla face 4970 VHB a qual possui um altíssimo poder de adesão e excelente resistência ao cisalhamento. Fixação de acordo com as normas do fabricante do chassi. Construção entre a parte anterior e posterior do eixo em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi. O fechamento dos compartimentos será estanque e impermeável ao pó e presença de água. O fechamento será através de 04 (quatro) cortinas tipo persianas em alumínio anodizado pelo processo E6/EV1 com camada de 12 $\mu$  (micra) e dureza Brinell 75 HB 2,5/62,5, com abertura vertical por deslocamento, através de perfis nas guias laterais, com sistema adicional contra ruídos e acionamento de abertura, fechamento e trava por puxadores apropriados.

As divisórias e prateleiras deverão ser em chapa de alumínio com espessura mínima de 2,0 mm em liga H-14.

Os detalhes da compartimentação serão realizados de acordo com as orientações do contratante.

O interior da superestrutura possuirá iluminação com lâmpadas fluorescentes com direcionamento de foco e lumes adequados ao compartimento. A parte superior do baú externamente terá adicionada a sua estrutura chapa tipo xadrez em alumínio anti-derrapante. Espaço com cabideiros para guarda de roupas de bombeiros.

Sistema rotativo para guarda de equipamentos de proteção respiratória, composto de 05 (cinco) unidades. Sistema basculantes para guarda de desencarcerador.

### **COMPARTIMENTAÇÃO INTERNA**

A compartimentação interna da viatura será feita através dos equipamentos a serem remetidos pela contratante.

Será levado em conta a distribuição do peso, tamanho e utilização, na fixação serão usados fixadores plásticos, fixadores em alumínio com revestimento em perfil esponjoso autocolante, cintas em nylon com velcro, cintas de nylon com fechamento e travamento, caixas de alumínio em liga H-14 com cantos arredondados e esmerado acabamento, caixas plásticas em cubagens diversas.

### **PISOS E CONVÉS**

Em todas as superfícies, passíveis de trânsito pela guarnição, serão utilizadas chapas de alumínio xadrez anti-derrapante em liga H-14, sem pintura (polidas).

### **CANHÃO MONITOR 1250 GPM MANUAL**



A viatura receberá o canhão monitor fixo, esguicho com vazão de 250-1250 gpm 950-4700 lpm), para uso de água e/ou LGE do tipo AFFF. O canhão possui fabricação em bronze fundido em liga TM-23 de norma P-EB-161 ABNT e dureza de 75 (HB 10), engrenagem helicoidal e aço inoxidável AISI 304, conexão de entrada de 3" flangeada padrão ANSI B-16.5 e vazão nominal de 1250 gpm. Giro livre vertical 135° e 348° horizontal.

### **SISTEMA HIDRÁULICO**

Possuirá quatro bocas expulsoras (2 ½") duas na lateral esquerda e duas na lateral direita, válvula de esfera de passagem plena, corpo em aço Inoxidável 304L, engate rápido tipo storz em alumínio.

Duas bocas admissoras por sucção com diâmetro de 6" com união de rosca 4 f.p.p. NSFHT e tampão de vedação, sendo uma na lateral esquerda e uma na lateral direita. Uma tubulação bomba tanque de 2 ½" com válvula de esfera de passagem plena, em aço INOX. Uma ligação tanque-bomba com diâmetro de 6" com registro borboleta tipo Wafer, corpo em ferro fundido e disco em aço inoxidável 304 L. Uma boca admissora para enchimento do tanque com diâmetro de 2 ½" com engate rápido, tampão tipo storz, em alumínio, presa ao tanque por corrente, localizado no compartimento traseiro. Todas as tubulações que efetuarem ligações tanque-bomba ou vice-versa possuirão juntas flexíveis com finalidade de absorver as oscilações do tanque/bomba e chassi. Os tubos de 6", 2 ½", utilizados no sistema hidráulico serão de aço carbono e conexões padrão ANSI-B 16-9, instalados de forma elástica. A parte externa sofrerá pintura de fundo à base de tinta Primer Epoxi óxido de ferro e pintura de acabamento na cor azul à base de tinta esmalte poliuretano catalisado. Quanto à posição de abertura, todas as válvulas devem possuir o mesmo sentido de acionamento: alavanca para cima – aberta, alavanca para baixo – fechada.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Com tensão igual a do chassi, chave geral liga/desliga reforçada e blindada de 1000A para todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e carroceria, dimensionados de acordo com a carga, fiação em cabos 750V do tipo antichama com excepcionais características quanto a não propagação e auto extinção do fogo, trabalhando em temperaturas máximas, em serviço contínuo a 70°C, sobrecarga a 100°C e curto-circuito a 160°C, encapada com eletroduto corrugado e espaguete em PVC protegendo contra água, intempéries e sujeira, todos os terminais que compõem a instalação elétrica serão soldados com estanho, e nos terminais elétricos conectores de linha automobilística, todo o sistema passará por uma central de fusíveis tipo maxi afim de evitar que os equipamentos do veículo sejam danificados por picos de eletricidade, tomada na traseira polarizada e a bateria será instalada em lugar de fácil acesso, atendendo a NBR 14096.



### **FAROLETES DIANTEIROS**

A viatura receberá dois faroletes de 4" de diâmetro, com lâmpadas halógenas H3 UV BLOCK 55w PK 22s, fixados em suportes de alumínio fundido em liga H-14, sendo os dois faroletes ajustados na altura desejada pelos ocupantes da cabine, com chave de contacto reforçada e blindada contra intempéries, posicionada de fácil acesso no painel interno da cabine do veículo.

### **FAROLETES TRASEIROS**

A viatura receberá dois faroletes de 5" de diâmetro, lente protegida por grades e lâmpadas halógenas H3 UV BLOCK 55w PK22s, fixados em suportes de alumínio fundido em liga H-14, sendo os dois faroletes ajustados nas posições vertical e horizontal pelos operadores do veículo com chave de contato reforçada e blindada contra intempéries, posicionada de fácil acesso no painel externo do veículo.

### **ILUMINAÇÃO**

A iluminação de cada um dos compartimentos de materiais, compartimento de bomba e gavetas será feita por lâmpada fluorescente de 15 watts, além do dispositivo automático, haverá dispositivo de acende/apaga instalado na porta, a iluminação do painel de comando será feita por uma lâmpada fluorescente de 15 watts, acionada por um interruptor localizado no próprio painel de comando.

### **SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

A viatura terá 04 (quatro) sinaleiras de segurança na cor amarela, posicionadas 02 (duas) no lado esquerdo e 02 (duas) no lado direito, na extremidade traseira do mesmo, conforme legislação vigente no Brasil, atendendo a NBR 14096.

03 (três) lanternas traseiras em cada lado, com função de:

- Luz de posição e freio (vermelha)
- Luz de advertência e direção (amarela)
- Luz de ré (branca)

### **SINALIZAÇÃO ESTROBOSCÓPICA DIANTEIRA**

Posicionadas ao lado dos faróis dianteiros do veículo. Lâmpadas à LED's. Sequencial com flash de 03 (três) quádruplos + 05 (cinco) pulsantes 300 flash's por minuto, com potência total de 15 joules, alimentação em 12V ou 24V.

### **SINALIZAÇÃO ESTROBOSCÓPICA LATERAL**



Posicionadas nas laterais do veículo. Lâmpadas à LED's. Sequencial com flash de 03 (três) quádruplos + 05 (cinco) pulsantes 300 flash's por minuto, com potência total de 15 joules, alimentação em 12V ou 24V.

#### **BARRA SINALIZADORA DO TIPO LED**

Barra de luzes sinalizadora linear de múltiplas funções, largura da barra compatível com a largura da cabina;

Comprimento mínimo de 1.200 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm.

Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; Sirene tipo FÁ-DÓ pneumático com potência de no mínimo 100W.

#### **SIRENE ELETROMECAÂNICA 100W**

Será instalada no veículo uma sirene eletromecânica com uma unidade sonofletora (altofalantes) de 100W com driver blindado e bobina autocentrante, para instalação no teto do veículo ou no compartimento do motor em veículos descaracterizados.

#### **SISTEMA ACÚSTICO HORN**

A viatura receberá um conjunto de sinalização acústica modelo Horn, formado por buzina a ar com corneta B018B cromada com alimentação pneumática de 4 kgf/cm.2. Este sistema será colocado na cabine superior do motorista.

#### **SIRENE DE ALERTA PARA MARCHA RÉ**

Será instalado sirene para marcha ré multi-volt de 12V a 72V, proteção para inversão de polaridade e baixo consumo. Ideal para sinalização sonora em manobras de atendimento rápido.

#### **TORRE DE ILUMINAÇÃO**

A viatura terá torre de iluminação composta de mastro pneumático com diâmetro 90 mm, com 03 estágios, fabricado em alumínio liga Al 6063 T6, base não rotatória, base inferior de 90 mm, base de fixação de teto diâmetro 90 mm, altura do mastro de aberto de 3600 mm e altura do mastro fechado de 1540 mm.

Comando: como único, multifuncional, todos os comandos serão agrupados em um único controle a distancia via cabo com teclado de membrana, para controle e operação da torre, como: elevação e descida do mastro, acendimento dos refletores, acionamento do dispositivo de movimentação dos refletores.

Unidade Combinada: terá unidade eletro-mecânica de movimentação dos refletores que permite os movimentos de rotação de 355º, e os movimentos de inclinação de +/- 120º,



com motorização em 12 ou 24 V. O fornecimento do ar será feito através do sistema de ar do veículo a uma pressão de no máximo 2,5 Bar, regulada através de uma válvula redutora de pressão. Os refletores serão alimentados através de um cabo interno de espiral tipo 5 x 1 + 13 x 16mm<sup>2</sup>. Terá 02 (dois) refletores de potência mínima de 100 W cada e tensão de acordo com a tensão do chassi.

O mastro terá vários sistemas de segurança, como:

- Retorno à posição zero
- Indicação luminosa na cabina de "mastro aberto"
- Bloqueio e desbloqueio automático de todos os botões do painel de controle, a fim de evitar movimentos acidentais do mastro.
- Fim de curso de segurança para interligação com o freio estacionário, impedindo que a torre esteja estendida durante a movimentação do veículo.

A alimentação elétrica de todo sistema deverá ser feita pelo sistema elétrico do chassi.

### **PAINEL DE COMANDO**

O painel de comando será localizado no compartimento da bomba, construído em chapa de aço zincado tratado com emborrachamento e pintura à base de poliuretano na cor preta, contendo os seguintes instrumentos:

- Manômetro 100/4 SLG 0-20mm kgf / Psi ½" NPT em banho de glicerina .
- Vacuômetro 100/4 SLG 0-760 Hg ½" BSP em banho de glicerina.
- Pressão do óleo com escala de 0 kgf/ a 5 kgf/cm<sup>2</sup>
- Marcador de temperatura do motor com escala de 40°C a 120°C
- Horímetro com escala de 9999 h
- Tacômetro de 0 a 3500 RPM
- Lâmpada vigia de indicação de bomba ligada.
- Acelerador manual com micro-regulagem
- Interruptor dotado de lâmpada testemunha dos faroletes traseiros.
- Interruptor dotado de lâmpada testemunha da iluminação do painel.
- Interruptor dotado de lâmpada testemunha da iluminação dos compartimentos.
- Interruptor dotado de lâmpada testemunha do nível do tanque de agente extintor.
- Botão de acionamento pneumático dotado de lâmpada testemunha da válvula bombatanque.



- Botoeira de acionamento pneumático dotado de lâmpada testemunha da válvula de abertura do canhão monitor tanque-bomba.
- Marcador de nível eletrônico através de LEDS para o tanque de agente extintor.
- O painel de comando receberá iluminação própria para operação noturna e estará localizado no lado esquerdo da viatura.

### **ADESIVAÇÃO**

A viatura receberá adesivação refletiva padrão Bombeiros, confeccionada em fitas adesivas padrão 3M. Adesivo este formado por película polimérica calandrada de 80 $\mu$  (micra), com exclusivo adesivo alto tack compatível para todos os tipos de substratos rígidos. Excelente estabilidade dimensional, tanto no sentido longitudinal como no transversal.

### **IDENTIFICAÇÃO**

Todos os controles de iluminação, sistemas de sinalização acústica e sonora e elementos de operação serão identificados por plaquetas de alumínio anodizado e serigrafado com inscrições em língua portuguesa.

### **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O veículo será construído levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais de serviços a que será submetido.

### **DESCARGA**

O cano de escapamento será voltado para o lado oposto ao painel de comando, para que não possa interferir na operação do veículo.

### **PINTURA**

A cabine, carroceria e jantes serão pintados na cor vermelho Londrino, a tinta será tipo poliuretano P.U, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial. Serão observados os cuidados e recomendações em todas as etapas desde a preparação da superfície, limpeza, aplicação de Primer, tinta de fundo, até a pintura final de acabamento. Todas as superfícies sujeitas a corrosão receberão tratamento e pintura anti-ferruginosa. Como proteção adicional será feita aplicação de Underseal por baixo de todas as carenagens. Pintura com aplicação de uma demão com 25 micrômetros a seco, com primer epoxi-isocianato bicomponente utilizado como primer de aderência para superfícies metálicas.

### **GUINDASTE TRASEIRO**

Guindaste veicular com capacidade de 6500 kgf/m, ângulo de giro de 180°, trava de segurança para o gancho, alcance horizontal de 4700 mm com tubulação de metal



especial para evitar corrosão, numeração nos cilindros para melhor identificação e para o caso de roubo, comando bilateral, cor a ser definida pelo cliente. Com sapatas dianteiras, com extensivo manual, tomada de força com bomba acoplada, movido óleo hidráulico.

### **RELAÇÃO GERAL DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM A VIATURA**

#### a) Equipamentos para sinalização

- Fita zebrada amarela e preta – rolo com 200m (04 peças);
- Fita de sinalização “PERIGO AFASTE-SE” – rolos com 50m (08 peças);
- Cone de sinalização – 50cm – laranja e branco (06 peças);
- Lanterna à prova de explosão (04 peças);
- Lanternas grandes com pilha à prova de intempéries (04 peças).

#### b) Equipamentos para estancar vazamentos

- Resina epóxi de secagem rápida (2 caixas);
- Conjunto extracompleto de batoques (01 conj);
- Conjunto de luvas metálicas para tubulações de ½ a 12” (01 conj);
- Conjunto de bolsa VETTER LD 50/30 W completo (01 conj);
- Bolsa Vetter RDK 20/40 (01 peça);
- Bolsa Vetter RDK 30/60 (01 peça);
- Bolsa Vetter RDK 50/100 (01 peça);
- KIT A – tipo cloro (01 conj);
- KIT B – tipo cloro (01 conj);
- KIT C – tipo cloro (01 conj).

#### c) Equipamentos para detecção e análise

- Oxi-toxi explosímetro Miniwarn completo com carregador e sonda de amostragem (LEL – O<sub>2</sub> – CO- H<sub>2</sub>S) (01 peça).
- Conjunto de bomba amostragem automática com “chips” reagentes – com papel tornassol (01 conj).
- Binóculo 20x50 (longo alcance) (01 peça).
- Binóculo de visão noturna (01peça).



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

- Câmera de Imagem térmica com processador micro-bulômetro completa com bateria e carregador (01 peça).
- Medidor de energia radioativa nos espectros a, b e y (01 peça).

d) Equipamentos para Transbordo e utilidades

- Tanque de armar 830 L (04 peças).
- Bomba acionada manualmente para produtos perigosos (01 peça).
- Bomba de duplo diafragma em TEFLON ® com conexões 1.1/2 (01 peça).
- Grupo compressor sobre base – 40 SCFM com painel de distribuição e regulador de pressão – 10HP (01 conj).
- Grupo gerador 30KVA – acionado por caixa de transferência e carda com escovas (01 conj).
- Guincho elétrico com cabo de aço e mosquetão – montado no pára-choque frontal da viatura (01 conj).

e) Equipamentos para limpeza

- Pá de fibra (02 peças).
- Enxada de fibra (01 peça).
- Tapete Absorvente (40x50 cm) (100peças).
- Tapete Absorvente Hidrorepelente (40x50 cm) (100 peças).
- Almofada absorvente (40x40 cm) (10 peças).
- Almofada Absorvente Hidrorepelente (40x40 cm) (10 peças).
- Barreira absorvente (8x200 cm) (10 peças).
- Barreira absorvente Hidrorepelente (13x200 cm) (10 peças).
- Sacos para descarte provisório (20 peças).
- Vassourão com cerdas plásticas (02 peças).

f) Equipamentos de Suporte Geral

- Machado de bombeiro (01 peça).
- Corta vergalhão 5/8” (01 peça).
- Tesoura Hidráulica com ferramenta combinada e cunha hidráulica.





- Serra sabre
- Foice pequena\*(01 peça).
- Facão (02 peças).
- Machado pequeno (01 peça).
- Conjunto completo de ferramentas manuais (01 conj).
- Tifor mecânico com cabo de aço 50 metros (01 conj).
- Escada extensível de alumínio 4,0 metros (01 peça).

g) Equipamentos para descontaminação

- Conjunto completo de descontaminação, composto por:
  - 02 tanques de armar com contenção 1500 litros com biombos laterais (2,2 x 2,00 x 1,5).
  - 02 sistemas de chuveiros duplos devendo ser 8' cada, com conexão STORZ 2.1/2.
  - 04 lonas de solo, com 8x6 metros, em quatro cores diferentes.
  - 01 barraca piramidal e armar com cobertura de 4x6 metros.
  - 06 unidades vassouras de cerdas plásticas macias.
  - 06 unidades escovas com cerdas plásticas macias.
  - 06 unidades de baldes plásticos com tampa (capacidade volumétrica de 15 litros).
  - 02 galões de 5 litros de sabão desengraxante biocida.
  - 02 galões de 5 litros de solução levemente ácida.
  - 02 galões de 5 litros de solução levemente alcalina.
  - 04 macas especiais para vítimas contaminadas (HMD- HAZ MAT DESCONTAMINATION) completas com cintos de fixação e cabos de tração.
  - 01 sistema de tração manual por cabo de poliéster para maca HMD



#### 4. Prazo, local e condições de entrega ou execução:

- a) Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) O veículo deverá ser entregue no **Comando do Corpo de Bombeiros, na Avenida Silva Só, 300 – Porto Alegre/RS, e o responsável pelo recebimento será o Cel QQEM Adriano Krukoski Ferreira, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.**
- c) A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos e devidamente **emplacado para a cidade de Porto Alegre/RS e licenciado.** Será lavrado termo de recebimento provisório (Anexo IV) para realização de uma vistoria técnica do veículo por uma comissão técnica designada.
- d) Após a referida vistoria no prazo estipulado de 5 (cinco) dias, a mesma comissão técnica emitirá o termo de recebimento definitivo que abordará o atendimento das exigências do Edital e Termo de Referência.

#### 5. Garantia e Assistência Técnica:

- 1.1 Os veículos deverão ter garantia e assistência técnica disponível em todo o território nacional de 3 (três) anos para a Pick-up e de 5(cinco) anos para o caminhão, do fabricante, sem limite de quilometragem.
- 1.2 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os veículos em perfeitas condições de uso.
  - a. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos veículos, compreendendo motor, substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
  - b. No caso dos veículos que apresentarem defeitos e, conseqüentemente substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do veículo.



## **6. Condições e prazos de pagamento:**

O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega dos veículos, até o 10º (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento.

## **7. Obrigações da contratante:**

- a. Efetuar o pagamento na forma do item 6. deste termo após o recebimento definitivo dos bens e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;
- b. Verificar se a entrega dos bens foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos veículos entregues.
- c. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

## **8. Obrigações da contratada:**

- a. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora;
- b. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
- c. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- d. Indicar expressamente o nome das empresas que executarão, no Estado do Rio Grande do Sul, onde serão entregues os veículos, as



concessionárias responsáveis pela assistência técnica, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

- e. Declarar, detalhadamente, a garantia técnica dos veículos cotados, oferecidos pela proponente, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no item 5. contado a partir do recebimento definitivo dos veículos;
- f. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;
- g. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do FEENG, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

#### **9. Critérios de avaliação das propostas:**

Menor preço por grupo. Cumpre esclarecer que, no caso de item único, o critério é o do menor preço.

#### **10. Valores referenciais de mercado:**

##### **GRUPO 1**

**Item 1:** Veículo Pick-up

Empresa 1: R\$ 149,980,00

Empresa 2: 149.000,00

Empresa 3: 148.500,00

**Média de Preços Pesquisados e valor máximo aceitável: R\$ 149.160,00**

##### **GRUPO 2**

**Item 1:** Veículo pesado transformado e adaptado será um caminhão de bombeiros

Empresa 1: R\$ 1.454.000,00

Empresa 2: R\$ 1.317.000,00



FEEng Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

**Média de Preços Pesquisados: R\$ 1.385.500,00**

**Valor máximo aceitável: R\$ 1.314.000,00**

**11. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone:**

**O veículo deverá ser entregue no Comando do Corpo de Bombeiros, na Avenida Silva Só, 300 – Porto Alegre/RS, e o responsável pelo recebimento será o Cel QQEM Adriano Krukoski Ferreira, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, bem como a assinatura de Declaração de Recebimento na presença de 2 testemunhas (representante do Corpo de Bombeiros e UFRGS).**

No que diz respeito à gestão da aquisição até o momento da seleção pública, bem como e principalmente para a entrega do veículo (articulação entre empresa vencedora, UFRGS/FEEng e Corpo de Bombeiros), bem como quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados à equipe executora UFRGS, sendo esta responsável pelo gerenciamento das ações pré e pós aquisição dos veículos, previstas no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação 426/2012, sendo a equipe representada pelo Sr. Rodolfo Reinaldo Hermes Petter, devendo em caso de necessidade das empresas candidatas, ser contatado via endereço eletrônico: [rodolfo@producao.ufrgs.br](mailto:rodolfo@producao.ufrgs.br) ou telefones: Cel.: +55 51 9 8306 5866; Fixo: +55 51 3308 3948.

**12. Dotações orçamentárias:**

As despesas decorrentes desta Seleção Pública correrão por conta dos recursos de descentralização de crédito da União por intermédio do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT através do Termo de Cooperação nº 426/2012.

**Luiz Carlos Pinto da Silva Filho**  
**Coordenador do Projeto**



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

## ANEXO II

### Modelo de Proposta

**Seleção Pública nº006/2017– Data da Sessão Pública: 26/06/2017 Horário: 14:00**

Dados da empresa:

Razão social –

CNPJ –

Endereço –

Dados do representante legal (ou procurador):

Nome –

CPF –

Cargo –

Dados bancários –

#### GRUPO 1

Item 1:

**Quantidade:** 01

**Valor unitário:** R\$

**Valor Total:**

#### GRUPO 2

Item 1:

**Quantidade:** 01

**Valor unitário:** R\$

**Valor Total:**

**Prazo para execução:** Conforme Anexo 1 - Termo de Referência.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega do material, até o 10º (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento.

**Validade da Proposta:** 90 dias (noventa) dias, a contar da ordem de fornecimento.

**Declaração:** Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

**XXXXX, XX de XXXX de 2016**

**Representante Legal**



## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DE BOMBEIROS

A FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA, CNPJ n.º 02.475.386/0001-13, doravante designada simplesmente, FEENG, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, FLÁVIO SANSON FOGLIATTO, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA, CNPJ nº xxxxxxxx, estabelecida na Rua XXX, XXX, Bairro XXXX, XXXX - RS, CEP: XXXXXX, onde recebe correspondências, avisos, intimações e notificações, fone/fax (51) XXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxx4, CPF xxxxxxxxxx, firmam o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação com base no inciso I do artigo 26 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Contrato e seus Anexos, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: DO OBJETO** Constitui objeto do presente contrato a aquisição Veículo pesado transformado e adaptado para combate ao incêndio envolvendo produtos perigosos de um caminhão,

**SEGUNDA: DO FUNDAMENTO** O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 06/2017 na Modalidade Seleção Pública, tipo Menor Preço por grupo, nos termos do Decreto 8.241/2014.

**TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega do veículo, até o 10º (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento.

**QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** O veículo deverá ser entregue no **Comando do Corpo de Bombeiros, na Avenida Silva Só, 300 – Porto Alegre/RS, e o responsável pelo recebimento será o Cel QQEM Adriano Krukoski Ferreira, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.**

**QUINTA: DO PRAZO** O caminhão deverá ser entregue no prazo acordado entre as partes no momento da sessão de seleção pública N° 006/2017 contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SEXTA: DAS PENALIDADES** A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SÉTIMA: DA REJEIÇÃO DO BEM** O objeto somente será aceito após sumária inspeção realizada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, podendo ser rejeitado caso



desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

## OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

### DA CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento na forma do item 6. do Anexo I, após o recebimento definitivo dos bens e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;
2. Verificar se a entrega dos bens foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos veículos entregues.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

### DA CONTRATADA:

1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora;
2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
4. Indicar expressamente o nome das empresas, no Estado do Rio Grande do Sul, onde serão entregues os veículos, as concessionárias responsáveis pela assistência técnica, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;
5. Declarar, detalhadamente, a garantia técnica dos veículos cotados, oferecidos pela proponente, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no item 5. do Anexo 1, contado a partir do recebimento definitivo dos veículos;
6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;
7. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do FEENG, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.





**NONA: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

1. O caminhão deverá ter garantia e assistência técnica disponível em todo o território nacional de 5(cinco) anos para o caminhão, do fabricante, sem limite de quilometragem;
2. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso.
3. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Contrato, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentado pelo veículo, compreendendo motor, substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
4. No caso do veículo apresentar defeitos e, conseqüentemente substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do veículo.

**DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução dos serviços ocorrerá à conta de recursos provenientes do recurso de descentralização de crédito da União, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. O Projeto a que se refere é intitulado “Programa de Transporte de Produtos Perigosos, no trecho da BR-101, entre os municípios de Osório e Torres no Rio Grande do Sul”.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO** Fica eleito o Foro da sede da FEENG, em Porto Alegre RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

**Porto Alegre, de de 2017.**

**Flávio Sanson Fogliatto**  
**Diretor Presidente da FEEng**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**Testemunha:**  
**Testemunha:**



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

## ANEXO V TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Veículo **xxxxxxxx** com características constantes no Anexo I – Termo de Referencia do Edital de Seleção Pública xx/2017.

DECLARAÇÃO: A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. do MF. sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado de \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, declara ter entregue para o **Comando do Corpo de Bombeiros, na Avenida Silva Só, 300 – Porto Alegre/RS, pelo responsável pelo recebimento será o Cel QQEM Adriano Krukoski Ferreira, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul**, em caráter PROVISÓRIO, pelo prazo de 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia do Edital de Seleção Pública xx/2017, não importando este em aceitação do que foi entregue, ficando estabelecido que o **Comando do Corpo de Bombeiros** rejeitará no todo ou em parte os veículos entregues, caso observe que os veículos se encontram em desacordo com o objeto da Seleção Pública xx/2017 e respectivos Anexos.

Porto Alegre, de \_\_\_\_\_ de 2017.



FEEng Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

**ANEXO VI**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Veículo **xxxxxxxxxxx** com características constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Seleção Pública xx/2017.

DECLARAÇÃO: A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. do MF. sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_ no Estado de \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, conforme Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e verificação dos veículos, cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto estabelecidos no Edital e Anexos da Seleção Pública xx/2017.

**Porto Alegre, de \_\_\_\_\_ de 2017.**